



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 212 /2022**

De iniciativa da Vereadora Mariene Patrícia Rodrigues, o projeto epigrafoado “Institui, no calendário oficial da cidade de Ipatinga, o Dia do Empreendedor, a ser comemorado no dia cinco (05) de outubro, e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N.º 212 /2022**

*“Institui, no calendário oficial da cidade de Ipatinga, o Dia do Empreendedor, a ser comemorado no dia cinco (05) de outubro, e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Ipatinga, o dia cinco (05) de outubro como o Dia Municipal do Empreendedor.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, em comemoração ao Dia Municipal do Empreendedor, poderá homenagear a classe por meio da realização de estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendimento.

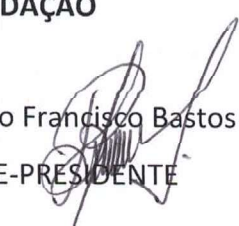
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de novembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE

  
João Francisco Bastos

VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke

RELATOR